

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 16/04/2021 | Edição: 71 | Seção: 1 | Página: 5

Órgão: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Secretaria de Defesa Agropecuária/Departamento de Sanidade Vegetal e Insumos Agrícolas/Coordenação do Serviço Nacional de Proteção de Cultivares

ATO Nº 4, DE 15 DE ABRIL DE 2021

Em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 4º, da Lei nº 9.456, de 25 de abril de 1997, e no inciso III, do art. 3º, do Decreto nº 2.366, de 5 de novembro de 1997, e o que consta do Processo nº 21000.027166/2021-86, o Serviço Nacional de Proteção de Cultivares divulga, para fins de proteção de cultivares de ROSA-DO-DESERTO [*Adenium obesum*(Forssk.) Roem. et Schult.], os descritores mínimos definidos na forma do Anexo.

O formulário estará disponível aos interessados pela internet no endereço: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/insumos-agropecuarios/insumos-agricolas/protecao-de-cultivar/ornamentais>.

RICARDO ZANATTA MACHADO

Coordenador

ANEXO

INSTRUÇÕES PARA A EXECUÇÃO DOS ENSAIOS DE DISTINGUIBILIDADE, HOMOGENEIDADE E ESTABILIDADE DE CULTIVARES DE ROSA-DO-DESERTO [*Adenium obesum*(Forssk.) Roem. et Schult.]

I. OBJETIVO

Estas instruções visam estabelecer diretrizes para as avaliações de distinguibilidade, homogeneidade e estabilidade (DHE), a fim de uniformizar o procedimento técnico de comprovação de que a cultivar apresentada é distinta de outra(s) cujos descritores sejam conhecidos, é homogênea quanto às suas características dentro de uma mesma geração e é estável quanto à repetição das mesmas características ao longo de gerações sucessivas. Aplicam-se às cultivares de Rosa do Deserto [*Adenium obesum*(Forssk.) Roem. et Schult.].

II. AMOSTRA VIVA

1. Para atender ao disposto no art. 22 e seu parágrafo único da Lei nº 9.456 de 25 de abril de 1997, o requerente do pedido de proteção obrigará-se a disponibilizar ao Serviço Nacional de Proteção de Cultivares (SNPC), no mínimo, 24 plantas, capazes de mostrarem todas as suas características no primeiro ano de avaliação.

2. As plantas devem estar vigorosas e em boas condições fitossanitárias.

3. As plantas deverão estar isentas de qualquer tratamento que afete a expressão das características da cultivar, salvo em casos especiais, que devem ser devidamente justificados. Em caso de tratamento já realizado, o mesmo deverá ser descrito detalhadamente.

4. A amostra deverá ser disponibilizada ao SNPC após a obtenção do Certificado de Proteção e precisará ser fornecida pelo solicitante sempre que, durante a análise do pedido, for necessária a sua apresentação para confirmação de informações.

5. As amostras devem ser mantidas no Brasil.

III. EXECUÇÃO DOS ENSAIOS DE DISTINGUIBILIDADE, HOMOGENEIDADE E ESTABILIDADE - DHE

1. Os ensaios deverão ser realizados por, no mínimo, um ciclo de cultivo. Caso a distinguibilidade, a homogeneidade e a estabilidade não possam ser comprovadas, os testes deverão ser estendidos por mais um ciclo de crescimento.

2. Os ensaios deverão ser conduzidos em apenas um local. Caso neste local não seja possível a visualização de todas as características da cultivar, a mesma poderá ser avaliada em um local adicional e isso deverá ser informado.

3. Os ensaios deverão ser conduzidos em ambiente protegido, sob condições que assegurem o desenvolvimento normal das plantas e a expressão de suas características.

4. O tamanho das parcelas deverá possibilitar que as plantas, ou suas partes, possam ser removidas para avaliações sem que isso prejudique as análises que venham a ser feitas até o final do ciclo vegetativo. Cada teste deve incluir no mínimo 20 plantas úteis.

5. As observações deverão ser feitas em 10 plantas ou parte de 10 plantas.

6. Todas as observações devem ser realizadas na planta adulta, a partir da segunda floração (no auge da floração), com folhas e flores completamente desenvolvidas.

7. Os métodos recomendados de observação das características são indicados na primeira coluna da Tabela de Características, de acordo com a legenda abaixo:

MG: Mensuração única de um grupo de plantas ou partes de plantas.

MI: Mensurações de um número de plantas ou partes de plantas, individualmente.

VG: Avaliação visual única de um grupo de plantas ou partes de plantas.

VI: Avaliações visuais em plantas ou parte dessas plantas, individualmente.

8. As cores das estruturas observadas devem ser referenciadas com base no Catálogo de Cores da *Royal Horticultural Society* (Catálogo de cores RHS).

9. Devido à variação da intensidade da luz ao longo do dia, as determinações de cores deverão ser feitas, de preferência, em recinto com iluminação artificial ou no meio do dia, sem incidência de luz solar direta. A fonte luminosa do recinto deverá estar em conformidade com o Padrão da Comissão Internacional de Iluminação (CIE) de Luminosidade Preferencial D 6.500 e deverá estar dentro dos níveis de tolerância especificados pelo Padrão Inglês 950, Parte I. Essas cores deverão ser definidas contrapondo-se a parte da planta a um fundo branco.

10. As avaliações para descrição da cultivar deverão ser realizadas apenas nas plantas com expressões típicas, sendo desconsideradas aquelas com expressões atípicas.

11. Para a avaliação de homogeneidade devem ser levadas em consideração todas as plantas do ensaio. Deve-se aplicar a população padrão de 1% e a probabilidade de aceitação de, pelo menos, 95%. Para uma amostra de 20 plantas, será permitido, no máximo, 1 planta atípica.

12. É necessário anexar, ao formulário, fotografias representativas de partes da planta em pleno florescimento e das estruturas mais relevantes utilizadas na caracterização da cultivar. No caso de uma cultivar introduzida no Brasil apresentar alterações em suas características devido às condições ambientais diferentes, sempre que as mesmas possam ser demonstradas por fotografias, estas devem ser anexadas.

IV. CARACTERÍSTICAS AGRUPADORAS

1. Deve-se utilizar características agrupadoras para a escolha das cultivares mais similares a serem plantadas no ensaio de DHE.

2. Características agrupadoras são aquelas nas quais os níveis de expressão observados, mesmo quando obtidos em diferentes locais, podem ser usados para a organização dos ensaios de DHE, individualmente ou em conjunto com outras características, de forma que cultivares similares sejam plantadas agrupadas.

3. As seguintes características são consideradas úteis como características agrupadoras:

(a) Folha: ondulação na margem (característica 9);

(b) Folha: variegação (característica 19).

(c) Folha: pelos na face superior (característica 23).

(d) Folha: pelos na face inferior (característica 24).

(e) Lóbulo da corola: variegação (característica 41).

V. SINAIS CONVENCIONAIS

(+) e (a): Ver explicações relativas a características específicas, item IX "OBSERVAÇÕES E FIGURAS";

MG, MI, VG: ver item III, 7;

QL: Característica qualitativa;

QN: Característica quantitativa; e

PQ: Característica pseudoqualitativa.

VI. NOVIDADE E DURAÇÃO DA PROTEÇÃO

1. A fim de satisfazer o requisito de novidade estabelecido no inciso V, art. 3º, da Lei nº 9.456, de 1997, para poder ser protegida, a cultivar não poderá ter sido oferecida à venda no Brasil há mais de 12 meses em relação à data do pedido de proteção e, observado o prazo de comercialização no Brasil, não poderá ter sido oferecida à venda ou comercializada em outros países, com o consentimento do obtentor, há mais de 6 anos.

2. Conforme estabelecido pelo artigo 11 da Lei nº 9.456, de 1997, a proteção da cultivar vigorará pelo prazo de 15 (quinze) anos, a partir da data de concessão do Certificado Provisório de Proteção.

VII. INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DA TABELA DE DESCRITORES

1. Ver formulário na internet.

2. Para solicitação de proteção da cultivar o interessado deverá apresentar, além deste formulário, os demais formulários disponibilizados no CultivarWeb e na página do SNPC na internet.

3. Todas as páginas deste formulário deverão ser rubricadas pelo Representante Legal e pelo Responsável Técnico.

VIII. TABELA DE DESCRITORES DE ROSA DO DESERTO [*Adenium obesum*(Forssk.) Roem. et Schult.].

Nome proposto para a cultivar:

Característica	Identificação da característica	Código de cada descrição
1. Planta: altura QN MI	baixa média alta	3 5 7
2. Planta: largura QN MI	estreita média larga	3 5 7
3. Caule: diâmetro do caudex QN MI	fino médio grosso	3 5 7
4. Caule: coloração PQ VG	cinza verde acinzentado verde	1 2 3
5. Folha: forma PQ VG (a) (+)	linear lanceolada ovalada elíptica obovada oblanceolada	1 2 3 4 5 6
6. Folha: formato do ápice PQ VG (a) (+)	agudo obtusos arredondado emarginado cuspidado truncado	1 2 3 4 5 6
7. Folha: formato da base PQ VG (a) (+)	cuneiforme agudo obtusos	1 2 3

8. Folha: posição de inserção no ramo QN VG (a)	para cima horizontal para baixo	1 2 3
9. Folha: ondulação na margem QL VG (a) (+)	ausente presente	1 2
10. Folha: torção QL VG (a) (+)	ausente presente	1 2
11. Folha: curvatura QL VG (a) (+)	ausente presente	1 2
12. Folha: largura QN MI (a) (+)	estreita média larga	3 5 7
13. Folha: comprimento QN MI (a) (+)	curto médio longo	3 5 7
14. Folha: espessura QN VG/MI (a)	fina média grossa	3 5 7
15. Folha: coloração da face superior PQ VG (a)	Catálogo de Cores RHS (indicar o número de referência)	
16. Folha: coloração da face inferior PQ VG (a)	Catálogo de Cores RHS (indicar o número de referência)	
17. Folha: curvatura da margem QN VG (a) (+)	encurvada plana recurvada	1 2 3
18. Folha: coloração da margem PQ VG (a)	branca verde vermelha	1 2 3
19. Folha: variegação QL VG (a)	ausente presente	1 2
20. <u>Somente para cultivares com variegação</u> : Folha: padrão da variegação PQ VG (a) (+)	pintado salpicado centralizado marginado	1 2 3 4
21. <u>Somente para cultivares com variegação</u> : Folha: coloração da variegação PQ VG (a)	Catálogo de Cores RHS (indicar o número de referência)	
22. Folha: brilho QL VG (a)	ausente presente	1 2
23. Folha: pelos na face superior QL VG (a)	ausente presente	1 2
24. Folha: pelos na face inferior QL VG (a)	ausente presente	1 2
25. Flor: diâmetro QN MI (+)	pequeno médio grande	3 5 7
26. Flor: quantidade QN MI	poucas média muitas	3 5 7
27. Lóbulo da corola: formato PQ VG (+)	linear elíptico ovalado obovado arredondado	1 2 3 4 5
28. Lóbulo da corola: formato do ápice PQ VG (+)	agudo obtusos arredondado emarginado cuspidado truncado	1 2 3 4 5 6

29. Lóbulo da corola: sobreposição QN VG	não sobresposto parcialmente sobresposto sobreposto	1 2 3
30. Lóbulo da corola: curvatura QN VG (+)	encurvada plana recurvada	1 2 3
31. Lóbulo da corola: ondulação QL VG (+)	ausente presente	1 2
32. <u>Somente para cultivares com ondulação no lóbulo da corola</u> : Lóbulo da corola: grau de ondulação QN VG	fraco médio forte	3 5 7
33. Lóbulo da corola: torção QL VG (+)	ausente presente	1 2
34. <u>Somente para cultivares com torção no lóbulo da corola</u> : Lóbulo da corola: grau de torção QN VG (+)	fraco médio forte	3 5 7
35. Lóbulo da corola: serrilhamento na borda QL VG (+)	ausente presente	1 2
36. <u>Somente para cultivares com serrilhamento na borda</u> : Lóbulo da corola: grau de serrilhamento QN VG (+)	superficial médio profundo	3 5 7
37. Lóbulo da corola: comprimento QN MI (+)	curto médio longo	3 5 7
38. Lóbulo da corola: largura QN MI (+)	estreita média larga	3 5 7
39. Lóbulo da corola: coloração da superfície interna PQ VG	Catálogo de Cores RHS (indicar o número de referência)	
40. Lóbulo da corola: coloração da superfície externa (se diferente da interna) PQ VG	Catálogo de Cores RHS (indicar o número de referência)	
41. Lóbulo da corola: variegação QL VG	ausente presente	1 2
42. <u>Somente para cultivares com variegação</u> . Lóbulo da corola: padrão de variegação PQ VG (+)	listrado gradativo pintado centralizado marginado estreito marginado largo	1 2 3 4 5 6
43. <u>Somente para cultivares com variegação</u> : Lóbulo da corola: coloração da variegação PQ VG	Catálogo de Cores RHS (indicar o número de referência)	
44. Tubo da corola: comprimento QN VG/MI (+)	curto médio longo	3 5 7
45. Tubo da corola: coloração da superfície externa PQ VG	Catálogo de Cores RHS (indicar o número de referência)	
46. Tubo da corola: pelo na superfície externa QL VG	ausente presente	1 2
47. Tubo da corola: coloração da superfície interna PQ VG	Catálogo de Cores RHS (indicar o número de referência)	
48. Tubo da corola: listras na superfície interna QL VG (+)	ausentes presentes	1 2
49. <u>Somente para cultivares com listras na superfície interna</u> : Tubo da corola: coloração da listra PQ VG	Catálogo de Cores RHS (indicar o número de referência)	
50. Tubo da corola: <u>Somente para cultivares com listra na superfície interna</u> : número de listras PQ VG/MI (+)	1 3 5	1 2 3

51. Tubo da corola: pubescência QL VG	ausente presente	1 2
52. Antera: comprimento QN VG/MI	curto médio longo	3 5 7
53. Antera: coloração PQ VG	branca rosa clara vermelha vermelha escura	1 2 3 4
54. Antera: pubescência QL VG	ausente presente	1 2
55. Antera: posição QN VG (+)	escondida dentro do tubo da corola na abertura do tubo da corola projetada para fora do tubo da corola	1 2 3
56. Lóbulo do cálice: comprimento QN MI (+)	curto médio longo	3 5 7
57. Lóbulo do cálice: largura QN MI (+)	estreita média larga	3 5 7
58. Lóbulo do cálice: intensidade da coloração verde QN VG	verde clara verde média verde escura	1 2 3
59. Pedicelo: comprimento QN VG/MI (+)	curto médio longo	3 5 7
60. Pedicelo: intensidade de coloração verde QN VG	verde clara verde média verde escura	1 2 3
61. Pedicelo: espessura QN VG/MI (+)	finha média grossa	3 5 7
62. Estilete: comprimento QN VG/MI	curto médio longo	3 5 7
63. Estilete: coloração PQ VG	Catálogo de Cores RHS (indicar o número de referência)	
64. Ciclo até o florescimento QN VG/MI	precoce médio tardio	3 5 7

IX. OBSERVAÇÕES E FIGURAS

(i) Explanações relativas a várias características

As características com as codificações abaixo na primeira coluna da Tabela de Características, deverão ser examinadas como indicado a seguir:

(a) Folhas: todas as observações foliares devem ser feitas nas folhas maiores e maduras, na porção mediana da folha, do terço médio da planta.

(ii) Explanações relativas a características específicas

1. Ver formulário na internet.

X. TABELA DE MEDIDAS ABSOLUTAS PARA CARACTERÍSTICAS MENSURADAS DA CULTIVAR CANDIDATA E DAS MAIS PARECIDAS

Médias observadas Característica	Cultivar Candidata	Cultivar ____	Cultivar ____
1. Planta: altura	_____ cm	_____ cm	_____ cm
2. Planta: largura	_____ cm	_____ cm	_____ cm

3. Caule: diâmetro do caudex	_____ cm	_____ cm	_____ cm
12. Folha: largura	_____ cm	_____ cm	_____ cm
13. Folha: comprimento	_____ cm	_____ cm	_____ cm
14. Folha: espessura	___ mm	___ mm	___ mm
25. Flor: diâmetro	_____ cm	_____ cm	_____ cm
26. Flor: quantidade	Nº ___	Nº ___	Nº ___
37. Lóbulo da corola: comprimento	___ mm	___ mm	___ mm
38. Lóbulo da corola: largura	___ mm	___ mm	___ mm
44. Tubo da corola: comprimento	___ mm	___ mm	___ mm
52. Antera: comprimento	___ mm	___ mm	___ mm
56. Lóbulo do cálice: comprimento	___ mm	___ mm	___ mm
57. Lóbulo do cálice: largura	___ mm	___ mm	___ mm
59. Pedicelo: comprimento	___ mm	___ mm	___ mm
61. Pedicelo: espessura	___ mm	___ mm	___ mm
62. Estilete: comprimento	_____ cm	_____ cm	_____ cm
64. Ciclo até o florescimento	___ dias	___ dias	___ dias

XI. BIBLIOGRAFIA

1. <http://www.cpvo.europa.eu/main/es/>
2. http://www.hinsyu.maff.go.jp/info/sinsakijun/botanical_taxon_e.html
3. <http://www.sanbi.org/sites/default/files/documents/documents/sabonet-report-no-36-growing-rare-plants.pdf>

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.